



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

DESPACHO Nº 8946/2022

Em análise aos processos distribuídos à Quarta Relatoria, verificou-se que constam auditorias, com status de arquivadas, as quais foram apensadas às respectivas contas de ordenadores de despesas, por ocasião da gestão anterior desta Relatoria.

Nota-se que tais processos estão impactando esta Relatoria quanto à meta de estoque de processos, posto que as contas cujo exercício as auditorias se referem, se encontram custodiadas.

Assim, em exame às auditorias, constatou-se processos em que os seus respectivos relatórios identificaram irregularidades, fazendo com que os processos nº 6423/2019, 6427/2019, 13057/2019, 14195/2019 devam ser examinadas por esta Corte de Contas, em conjunto com as contas a que estão apensados.

Noutra quadra, verifica-se que remanescem processos de auditoria nº 4798/2019, 4802/2019, 6421/2019, 13060/2019, 13061/2019, 13064/2019, 13065/2019, com status de arquivadas, mas que não constam irregularidades e/ou achados que ensejariam a sua tramitação.

Desta forma, com fundamento no art. 199, I e II, “a” do Regimento Interno c/c o art. 5º, §1º e 2º da Instrução Normativa nº 01/2016, determino à Coordenadoria de Protocolo, que adote as seguintes providências:

a) **promova o desarquivamento dos autos nº 3515/2020 (apenso 6423/2019), 3702/2020 (apenso 6427/2019), 3690/2020 (apenso 13057/2019), 3674/2020 (apenso 14195/2019), e, ato contínuo, autue os processos principais como prestação de contas de ordenadores**, posto que ainda se acham como expediente, impulsione-os a esta Relatoria, para as providências necessárias, visando receber decisão colegiada deste Tribunal;

b) **altere o status dos processos arrolados adiante, para decididos**, posto que já estão arquivados, deste modo, reprise-se, não há a necessidade de tramitação dos mesmos, por não constarem irregularidades e/ou achados: **3452/2020 (apenso 4798/2019), 3689/2020 (apenso 4802/2019), 3396/2020 (apenso 6421/2019), 3328/2020 (apenso 13060/2019), 3580/2020 (apenso 13061/2019), 3541/2020 (apenso 13064/2019), 3592/2020 (apenso 13065/2019).**



Documento assinado eletronicamente por **SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR, CONSELHEIRO**, em 19/04/2022, às 10:06, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0472620** e o código CRC **3F763ECD**.